



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VALE DO PARAÍSO**

DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

**PODER EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO**

e-mail: gabinetevp@hotmail.com

Lei nº 556

02 de outubro de 2007

“ Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa vigente neste exercício de 2007, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir discriminada:

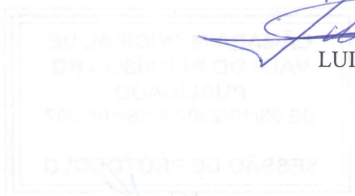
06 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio-Ambiente  
26.782.1018.1046.000 – Construção de pontes, bueiros, pontilhões e aterro  
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 97.000,00

TOTAL ..... R\$ 97.000,00.

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional especial será procedida com recursos provenientes do Convênio/Contrato de Repasse/Secretaria Nacional da Defesa Civil nº 59050.001376.2006-92.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS SORROCHE**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE VALE DO PARAÍSO - RO  
PUBLICAÇÃO  
DE 03/10/2007 A 18/10/2007  
ASSESSORIA JURÍDICA**

  
**Rogério Ribeiro de Azevedo**  
Encarregado da Unidade de Controle  
e Redação/Substituto  
Port. n.º 2339 de 28/11/2006

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALE DO PARAÍSO - RO  
PUBLICADO  
DE 03/10/2007 A 18/10/2007  
SESSÃO DE PROTOCOLO**

  
**Jair Bordeiro**  
Coordenador Geral  
Port. n.º 398 de 06/01/2008